



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 078/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 24 DE JULHO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ELDER KNAPP  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 064/2025, de 15 de setembro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER  
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidor para a atividade de Professor, visto que a professora Dagna Dierlise Wolfard solicitou exoneração de seu cargo do concurso público, conforme memorando interno nº 044/2025 recebido da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Joicem Hummes, no dia 12 de setembro de 2025.

A exoneração ocasionou a vacância do cargo, gerando a necessidade imediata de recomposição do quadro de profissionais da educação, a fim de garantir a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Ressalta-se que a ausência de professor compromete diretamente a regularidade do calendário escolar e o direito fundamental dos alunos à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

Dessa forma, a medida proposta busca assegurar a manutenção das atividades pedagógicas e o adequado atendimento aos estudantes da rede municipal, preservando o interesse público e o cumprimento das obrigações legais do Município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de **URGÊNCIA**, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:  
administracao@santocantonioplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**